



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2462/2014

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº1085, de 05 de março de 2007, alterada pela Lei nº1179, de 17 de novembro de 2008, **DESIGNA** como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, os seguintes Conselheiros:

a) Representante do Poder Executivo Municipal: Cristiane Maria Scherer e Maria Carine dos Reis Scheuermann; Suplentes: Volnei Luis Herzer e Mônica Aline Kerber Neis;

b) Representante dos Professores das Escolas Públicas de Ensino Básico: Andréa Cristiane Scherer; Suplente: Luciane da Motta Brochier;

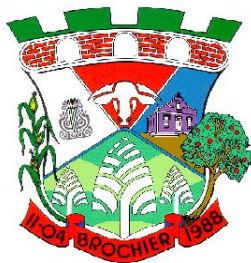
c) Representante dos Diretores das Escolas Públicas: Rossana Saavedra Leistner; Suplente: Itânia Scheuermann Jantsch;

d) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas: Éder Luis Muller; Suplente: Marriete Lucas Marques;

e) Representantes de Pais e Alunos das Escolas de Educação Básica: Silênia Klein Buhning e Elóide Teresinha Dickel; Suplentes: Janete de Souza Dill e Marinês Blanc da Motta;

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

f) Representante do Conselho Municipal de Educação: Clausia Sabrina Stahlhofer; Suplente: Luciana de Borba;

g) Representante do Conselho Tutelar: Vera Sudbrack Schneider; Suplente: Marice Pedra Souza da Motta;

h) Representantes do Segmento dos Alunos da Educação Básica: Elias Augusto Lauermann e Maristela Eberhardt; Suplentes: Luan Modzelan e Aline da Motta Saticq.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
30 DE JUNHO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.